TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação e Intimação nº 32/2021

Sessão do dia 20/09/2021 - 19:00 horas

O Presidente em exercício do Tribunal de Justiça Desportiva, considerando os termos dos arts. 45 a 49 do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são Citadas e/ou Intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhem pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o andamento, instrução e julgamento dos Processos relacionados que a serem procedidos pela Primeira Comissão Disciplinar em Sessão Virtual a ser realizada a partir das 19 horas do dia 20 de setembro de 2021, ocasião em que, querendo, poderão apresentar defesa oral e produzir provas. A participação dos interessados, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, dar-se-á mediante disponibilização, pela Secretaria do TJD-PR, do link de acesso que deverá ser solicitado até as 17 horas do dia da Sessão, através do e-mail secretaria@tjdpr.com.br. Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail secretaria@tjdpr.com.br ou entregues na Secretaria do TJD-PR até 06 (seis) horas antes do início da Sessão. Os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo por meio do canal do TJD-PR na plataforma do Youtube a ser acessado no seguinte endereço:

PROCESSOS EM PAUTA PARA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

AUTOS Nº 153/2021 - PROCESSO ELETRONICO - DCO - Relator Designado: ARTHUR LUIZ FERNANDES

JOGO: PRUDENTÓPOLIS FC x AA IGUAÇU - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2ª DIVISÃO

Data da Partida: 28/08/2021

Horário: 15:30

Procurador: MARCOS CARIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

DENUNCIADO: DOUGLAS TAJES JUNIOR

Fundamento Legal: 258

Fato Denunciado: Preparador físico da EPD AA Iguaçu, expulso diretamente aos 50' (cinquenta minutos) do segundo tempo de partida, pois, conforme consta do relatório do árbitro do jogo, empregou linguagem ofensiva contra a equipe de arbitragem, dizendo " trazem esses porcos para apitar aí". Com tal conduta, o Denunciado praticou o ilícito tipificado no art. 258, do CBJD.

AUTOS Nº 158/2021 - PROCESSO ELETRONICO - DCO - Relator Designado: HEROTIDES LINS DA SILVA

JOGO: VERÊ FC x PSTC - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2ª DIVISÃO

Data da Partida: 01/09/2021

Horário: 15:30

Procurador: ARTHUR HENRIQUE SILVA COELHO

Rua Herbert Neal, 148 - Santa Quitéria - CEP: 80.310-330 - Curitiba / PR

DENUNCIANTE: WENDER DOS SANTOS ALMEIDA - ATLETA - BID: 521466

Fundamento Legal: 254

Fato Denunciado: BID nº 521.466, atleta nº 6 da equipe do VERÊ FC, foi relatado pelo árbitro principal a aplicação do cartão vermelho de forma direta, constando na súmula: "DIRETO -Golpear, ou tentar golpear um adversário, com uso de força excessiva, fora da disputa da bola. foi expulso de forma direta o n 04 Sr Wender dos santos almeida BID 2167110 da equipe do vere FC por desferir um um golpe (mão) no rosto do atleta adversário n 11 Sr Lucas, ao qual não precisou ser atendido e continuou a partida." Portanto, por tal conduta tem-se que houve a prática do ilícito tipificado no art. 254 do CBJD, devendo sofrer o denunciado a

---

AUTOS Nº 159/2021 - PROCESSO ELETRONICO - DCO - Relator Designado: BRUNO CAVALCANTE DE O

JOGO: AA IGUAÇU x CE UNIÃO - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2ª DIVISÃO

Data da Partida: 01/09/2021

Horário: 15:30

Procurador: MARCOS CARIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

: LUIZ HENRIQUE TOSTA

Fundamento Legal: 258-B E 258

Fato Denunciado: supervisor da EPD AA Iguaçu, pois conforme consta do relatório do árbitro principal da partida, por duas vezes, sendo uma no intervalo e a outra após o término do jogo, invadiu o campo para contestar as decisões da equipe arbitragem, dizendo "voce e fraco, tem que dar esse pênalti, arbitragem fraca". Com tais condutas, o Denunciado praticou os ilícitos tipificados nos arts. 258-B e 258, ambos do CBJ

: RONILSO GUIMARÃES

Fundamento Legal: 258

Fato Denunciado: rg n.º 57169508, maqueiro, pois, conforme consta do relatório do delegado da partida, após o término do jogo, dirigiu-se a equipe de arbitragem, dizendo "traz esses merdas pra apitar, são uns fracos, vai tomar no cu". Com tal conduta, o Denunciado praticou o ilícito tipificado no art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: BRUNO FLEITUX - ATLETA - BID: 461257

Fundamento Legal: 258 258 B

Fato Denunciado: BID n.º 461.257, atleta da EPD AA Iguaçu, pois, conforme consta do relatório do árbitro principal da partida, após o término do jogo, adentrou ao gramado e dirigiu-se a equipe de arbitragem, dizendo "voce e fraco, não apita nada, vai se foder". Importante ressaltar que o atleta já havia sido expulso do jogo ao levar o segundo cartão amarelo. Com tais condutas, o Denunciado praticou os ilícitos tipificados

---

DENUNCIADO: DOUGLAS TAJES JUNIOR

Fundamento Legal: 258 C

Fato Denunciado: preparador físico da EPD AA Iguaçu, pois, conforme consta do relatório do delegado da

Rua Herbert Neal, 148 - Santa Quitéria - CEP: 80.310-330 - Curitiba / PR

partida, conduziu o aquecimento da equipe, mesmo estando suspenso por ter sido expulso na rodada anterior. Com tal conduta, o Denunciado praticou o ilícito tipificado no art. 258-C do CBJD.

DENUNCIADO: AA Iguaçu

Fundamento Legal: 227

Fato Denunciado: entidade de prática desportiva, a qual deve também ser condenada, pois permitiu que seu preparador físico, acima denunciado, exercesse suas funções, estando o mesmo suspenso. Desta forma, pugna-se pela condenação da Denunciada nos termos do disposto no art. 227 do CBJD.

Publique-se e intime-se.

Curitiba, 15 de setembro de 2021.

Rua Herbert Neal, 148 - Santa Quitéria - CEP: 80.310-330 - Curitiba / PR